

DECRETO Nº 005/81, DE 10 DE MARÇO DE 1981

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a VIAÇÃO VALE DO RIBEIRA LETA autorizada a cobrança de tarifas nos itinerários que se seguem:

TRAJETO		TARIFA
Jardim Botujuru	x Centro	R\$ 13,00
Pindaíba	x Centro	R\$ 36,00
Cajati	x Centro (BR-116)	R\$ 16,00
Areia Preta	x Cajati	R\$ 21,00
Areia Preta	x Centro (direta)	R\$ 37,00
Capitão Brás	x Cajati	R\$ 11,00
Capitão Brás	x Centro (direta)	R\$ 27,00
Vila Tatu	x Cajati	R\$ 16,00
Vila Tatu	x Centro	R\$ 32,00
Pindaubinha	x Cajati	R\$ 60,00
Salto de Guaraú	x Cajati	R\$ 20,00
Lançaol	x Centro	R\$ 36,00
Morangaba	x Centro	R\$ 20,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 de Março de 1981.-

*Longino da Cunha*  
 - LONGINO DA CUNHA -  
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS 10 DE MARÇO DE 1981.



- MARIA DE PÁTIMA VIEIRA -  
Serv. Administração  
Substa